



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 998.500,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 998.500,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

|                                                                           |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3390.36.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Outros Serviços Terceiros P. Física   | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.39.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica | R\$ | 20.000,00 |

#### 02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

|                                                                           |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3390.30.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Material de Consumo                   | R\$ | 30.000,00 |
| 3390.39.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica | R\$ | 20.000,00 |

#### 02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

|                                                         |     |            |
|---------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3390.30.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Material de Consumo | R\$ | 100.000,00 |
|---------------------------------------------------------|-----|------------|

#### 02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

|                                                                       |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4490.52.01.01 – 12.361.0011-1.023 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 100.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|------------|

#### 02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

|                                                         |     |            |
|---------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4490.51.01.01 – 13.695.0020-1.032 – Obras e Instalações | R\$ | 250.000,00 |
|---------------------------------------------------------|-----|------------|

#### 02.08 – Departamento Municipal de Saúde

|                                                                       |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 449052.01.01 – 10.305.0022-2.017 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 10.000,00 |
| 339030.01.01 – 20.605.0034-2.030 – Material de Consumo                | R\$ | 15.000,00 |

#### 02.12 – Departamento Municipal de Administração

|                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3390.36.01.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros Física      | R\$ | 150.000,00 |
| 3390.39.01.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica | R\$ | 193.500,00 |
| 3390.30.01.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo                   | R\$ | 100.000,00 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 998.500,00**





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 998.500,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

|                                                                                                       |                                           |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.7.1.8.01.2.0.00.000<br>COTA-PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA<br>MENSAL – FPM | Fonte: 01 Tesouro<br><br>Valor do Excesso | Valor R\$<br><br>998.500,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 29 de junho de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"  
-01-JUN-2021-15:47-000175-1/2





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### - JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que busca autorização para abertura de crédito suplementar, para suprir o seguinte:

- despesas com aditivo as obras junto ao Parque Turístico João Simão Garcia, contratação de empresa e/ou profissional especializado em engenharia de estradas para atualização de projetos que tramitam perante órgãos públicos;
- contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica;
- contratação medico perito para suprir a demanda junto ao Departamento de Recursos Humanos com as responsabilidades oriundas da Emenda Constitucional nº 103/2020;
- e suprir despesas com a atividade delegada que é desenvolvida por Policiais Militares, através de convenio existente junto a Municipalidade;
- Demais despesas em continuidade as ações de Governo constantes do orçamento de 2021.

O projeto dispensa impacto, haja viste que trata de reforço de dotações já constante das metas do orçamento vigente e segue utilizando-se recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, da seguinte conta de receita:

|                                                                        |                   |            |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1.7.1.8.01.2.0.00.000                                                  | Fonte: 01 Tesouro | Valor R\$  |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM | Valor do Excesso  | 998.500,00 |

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal]